



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



Ofício Nº 37/GAB/23

Itapua do Oeste, 10 de Março de 2023.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXMA. **SENHORA:** ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem Nº. 09/2023**, que trata do Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de crédito, através de **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 13/03/2023 às 09:05, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **196941** e o código verificador **1983604C**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Mensagem 09		13/03/2023	196946
2	Projeto 09		13/03/2023	196947
3	Anexo 1		13/03/2023	196948
4	Memorando 105		13/03/2023	197029

Docto ID: 196941 v1

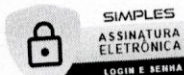
13/03/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 13/03/2023 às 09:05, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **196946** e o código verificador **2C441304**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
			13/03/2023	196941
1	Oficio 37			Docto ID: 196946 v1

Mensagem 09 de 13/03/2023, assinado na forma do Decreto nº 2.043/2020 (ID: 196946 e CRC: 2C441304).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



MENSAGEM Nº 09/2023

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre a abertura de crédito através de **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, valor global de **R\$ 1.388.540,15 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Quinze Centavos)**, especificados abaixo e distribuídos por fonte de recurso conforme demonstrativo contábil e cópia de propostas em anexo, conforme projeto em anexos, tendo em vista a necessidade de **ATENDIMENTO AO MEM. Nº105/SEMSAU/2023**.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipamos votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste - RO, 10 de Março de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **197106** e o código verificador **0916EE31**.

Docto ID: 197106 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 1.388.540,15, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R\$ 1.388.540,15 (Um Milhão Trezentos e Oitenta e Oito Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Quinze Centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R\$ 1.388.540,15 (Um Milhão Trezentos e Oitenta e Oito Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Quinze Centavos)**.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

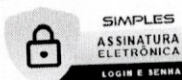
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapua do Oeste - RO, 10 de Março de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 13/03/2023 às 09:05, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **196947** e o código verificador **DCDBEAA7**.

Documentos Relacionados		Data	ID
Seq.	Documento	13/03/2023	196941
1	Oficio 37		

Docto ID: 196947 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE



ANEXO I

Local: 020502 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ficha: 505

10.301.0006.0030.0005 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.....R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 506

10.301.0006.0030.0005 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.....R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 507

10.302.0006.0031.0000 Manutenção do Hospital de Pequeno Porte HPP.....R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 508

10.302.0006.0031.0000 Manutenção do Hospital de Pequeno Porte HPP.....R\$ 32.947,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 509

10.302.0006.0031.0000 Manutenção do Hospital de Pequeno Porte HPP.....R\$ 39.147,09

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 510

10.302.0006.0031.0000 Manutenção do Hospital de Pequeno Porte HPP.....R\$ 10.246,863.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 511

10.845.0006.4302.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE- CORONAVÍRUS- (COVID-19).....R\$ 21.623,29

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 512

10.845.0006.4302.0001 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE- CORONAVÍRUS- (COVID-19).....R\$ 103.041,69

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 513

10.845.0006.4302.0008 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE- CORONAVÍRUS- (COVID-19).....R\$ 6.950,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 514

10.845.0006.4302.0008 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE- CORONAVÍRUS- (COVID-19).....R\$ 2.762,45

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 515

10.845.0006.4302.0008 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE- CORONAVÍRUS- (COVID-19).....R\$ 7.510,41

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 516

10.301.0006.0031.0000 Manutenção do Hospital de Pequeno Porte HPP.....R\$ 102.100,85

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 517

10.301.0006.0031.0000 Manutenção do Hospital de Pequeno Porte HPP.....R\$ 36.840,34

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 518

10.301.0006.0031.0000 Manutenção do Hospital de Pequeno Porte HPP.....R\$ 8.420,17

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 519

10.301.0006.0033.0002 Manut. e Implem. do Atend. Programa Saúde da Família.....R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



Ficha: 520

10.301.0006.0033.0002 Manut. e Implem. do Atend. Programa Saúde da Família.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 521

10.301.0006.0031.0000 Manutenção do Hospital de Pequeno Porte HPP.....R\$ 186.950,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 522

10.301.0006.0030.0005 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.....R\$ 200.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 523

10.301.0006.0030.0000 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.....R\$ 236.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 524

10.301.0006.0030.0000 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.....R\$ 64.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Superávit Financeiro: R\$ 1.388.540,15

Itapuã do Oeste - RO, 10 de Março de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuaodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 13/03/2023 às 09:05, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **196948** e o código verificador **AFF51242**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 37	13/03/2023	<u>196941</u>

Docto ID: 196948 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU



Itapua do Oeste, 06 de Março de 2023

Memo. Nº 105/SEMSAU/23

À Diretoria de Planejamento
Ilma Senhora Elizandra Monteiro

*Pecni em
07/03/2023*
[Signature]

Assunto: Inclusão Orçamentária para o exercício de 2023 (SUPERAVID)

Após cumprimentá-la, solicito a Inclusão Orçamentária no exercício de 2023, no valor R\$ 1.388.540,15 (um milhão e trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais e quinze centavos), para as ações que contribuam para alcance, Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, equipamento e materiais permanente, combustível, manutenção e pequenos reparos, pagamento de energia telefone e alimento para hpp, para melhoria da unidade básica de saúde e programa saúde da família, nos programado do projetos atividades discriminadas nos elementos de despesas para atender os seguintes Funcional programática conforme demonstrativo de divisão de superávit financeiro em anexo:

Atenciosamente.

[Signature]
Márcio Bruno Christo
Secretário Municipal
Port. nº 78/2021





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU

DEMONSTRATIVO DE DIVISÃO DO ORÇAMENTO CREDITO ADICIONAL ESPECIAL 2021 -ATENÇÃO PRIMARIA PROPOSTA 36000423568202100-RELATORIA GERAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										TRANS. DE RECURSO SUS-FINANCIAMENTO
103	TRANSFERENCIA DA UNIAO DECORRENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAL									As ações que contribuem para o alcance de desempenho dos indicadores do Previne Brasil, a exemplo de iniciativas como a contratação de serviços para informatização, e que custeiem a estrutura necessária para o alcance dos indicadores de desempenho, serviços da volus das manutenção veiculos PSF. PORTARIA 3993/21 PORTARIA Capitulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.
10.301.0006.0030.000	- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE									
Fonte STN	02.600.0000	Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS								
Fonte Codigo	3110 - TRANSFERENCIA DA UNIAO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL									250.000,00
CA Codigo	367	PROPOSTA Nº 36000423568202100 - ATENÇÃO PRIMÁRIA							TOTAL	250.000,00
	02.600.0000	33.90.30			MATERIAL DE CONSUMO					50.000,00
	3110	33.90.39			OUTRSO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA					200.000,00
TOTAL GERAL										250.000,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU

DEMONSTRATIVO DE DIVISÃO DO ORÇAMENTO CREDITO ADICIONAL ESPECIAL 2023-INVESTIMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					TRANS. DE RECURSO SUS-FINANCIAMENTO
TRANSFERENCIA DA UNIAO DECORRENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAL					
10.302.0006.0031.0000	- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP				
Fonte STN	02.600.0000	Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS			
Fonte Codigo	3110 -	TRANSFERENCIA DA UNIAO DECORRENTE DE EMENDA RELATORIA			
	365	PROPOSTA Nº 36000422654202100 - MAC	TOTAL	42.947,00	
CA Codigo	02.600.0000	44.90.52.00		42.947,00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
	02.600.0000	33.90.30		10.000,00	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE JOSE BAIOCO
	3110			32.947,00	
10.302.0006.0031.0000	- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP				
Fonte STN	02.600.0000	Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS			
Fonte Codigo	3110 -	TRANSFERENCIA DA UNIAO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL			
	353	PROPOSTA Nº 360003571642021 - MAC	TOTAL	39.147,09	
CA Codigo	02.600.0000	33.90.30		39.147,09	COMBUSTIVEL
		MATERIAL DE CONSUMO		39.147,09	
10.302.0006.0031.0000	- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP				
Fonte STN	02.600.0000	Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS			
Fonte Codigo	3110 -	TRANSFERENCIA DA UNIAO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL			
	363	PROPOSTA Nº 360002879392019-00 - INCREMENTO MAC	TOTAL	10.246,86	
CA Codigo	02.600.0000	33.90.39.00		10.246,86	RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
		OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA		10.246,86	
TOTAL GERAL					92.340,95



Handwritten signature

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU

DEMONSTRATIVO DE DIVISÃO DO ORÇAMENTO CREDITO ADICIONAL ESPECIAL 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
10.845.0006.4302.0000-ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE -CORONAVIRUS- COVID -19 -SCTIE									
Fonte STN	02.602.0000	Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS							21.623,29
Fonte Codigo	602-	Transferencia de recursos do SUS-Custeio							21.623,29
CA Codigo	338	CORONAVIRUS (COVID-19) - SCTIE						TOTAL	21.623,29
	02.602.0000	3.3.90.30.				MATERIAL DE CONSUMO			-
10.845.0006.4302.0001-ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE -CORONAVIRUS- COVID -SAPS									
Fonte STN	02.602.0000	Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS							103.041,69
Fonte Codigo	602-	Transferencia de recursos do SUS-Custeio							103.041,69
CA Codigo	339	CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS						TOTAL	103.041,69
	02.602.0000	3.3.90.30.00				MATERIAL DE CONSUMO			103.041,69
10.845.0006.4302.0008-ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE -CORONAVIRUS- COVID -19									
Fonte STN	02.602.0000	Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS							6.950,00
Fonte Codigo	602-	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO							6.950,00
CA Codigo	139	CORONAVIRUS (COVID-19)						TOTAL	6.950,00
	02.602.0000	44.90.52				EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			6.950,00
10.845.0006.4302.0008-ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE -CORONAVIRUS-19									
Fonte STN	02.602.0000	Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS							2.762,45
Fonte Codigo	602-	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO							2.762,45
CA Codigo	139	CORONAVIRUS (COVID-19)						TOTAL	2.762,45
	02.602.0000	33.90.30				MATERIAL DE CONSUMO			2.762,45
10.845.0006.4302.0008-ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE -CORONAVIRUS- COVID									
Fonte STN	02.632.0000	Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS							7.510,41
Fonte Codigo	632-	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO							7.510,41
CA Codigo	139	CORONAVIRUS (COVID-19)						TOTAL	7.510,41
	02.632.0000	33.90.30				MATERIAL DE CONSUMO			7.510,41

Objetivo: portaria 3473 investimento, geladeira com congelador bem grande para amostra do covid



13/9



141.887,84

TOTAL GERAL

hsg





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU

DEMONSTRATIVO DE DIVISÃO DO ORÇAMENTO SUPERAVIT

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10.301.0006.0031.0000-MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP						DESPESA COM RECURSO DO ESTADO
Fonte STN	2.621.00	Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS				-
Fonte Codig	621-	Transferencia Fundo a Fundo de Recurso do SUS prov. Govmo Estadual				-
CA Codig	010.121	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE H.P.P				TOTAL
	2.621.00					
		33.90.90.00	MATERIAL DE CONSUMO			102.100,85
		33.90.39.00	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA			36.840,34
		33.90.14.00	DIARIA CIVIL			8.420,17
TOTAL GERAL						147.361,36
						PORTARIA

1209



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU

DEMONSTRATIVO DE DIVISÃO DO ORÇAMENTO CREDITO ADICIONAL ESPECIAL 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
INCREMENTO CONFÚCIO MOURA									
10.301.0006.0033.0005-MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA									
Fonte STN	2.600.0000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS							
Fonte Código	600- Transferência de recursos do SUS-Custeio								
CA Código	373	INCREMENTO PAB - PROPOSTA 360004640382022							TOTAL
	0.2.600	3.3.90.30.00							MATERIAL DE CONSUMO
	0.2.600	3.3.90.39.00							OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA
10.301.0006.0031.0005-MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP									
Fonte STN	2.600.0000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS							
Fonte Código	600- Transferência de recursos do SUS-Custeio								
CA Código	373	INCREMENTO PAB - PROPOSTA 360004640382022							TOTAL
	0.2.600	3.3.90.30.00							MATERIAL DE CONSUMO
	0.2.600	3.3.90.39.00							OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA
10.301.0006.0030.0005-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE									
Fonte STN	2.600.0000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS							
Fonte Código	27-Transferência de recursos do SUS-Custeio								
CA Código	373	INCREMENTO PAB - PROPOSTA 360004640382022							TOTAL
	0.2.600	3.3.90.30.00							MATERIAL DE CONSUMO
	0.2.600	3.3.90.36.00							OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA
	0.2.600	3.3.90.39.00							OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA
TOTAL GERAL									756.950,00

Objetivo: Realização de contratação de serviços de especialidades médicas para atender crianças especiais (Termo de Fomento ANAAR).	-	70.000,00
		20.000,00
		50.000,00

Objetivo: Realização de manutenção de serviços de telefone, energia e manutenção de pequenos reparos.	-	186.950,00
		186.950,00

Objetivo: Realização de manutenção de serviços médicos em unidades básicas de saúde, manutenção de ar condicionado, equipamentos tais como (monitor multiparâmetro, eletrocardiograma, auto clave e demais equipamentos de uso médico hospitalar com substituição de peças), energia elétrica, serviços de internet, telefone, serviços e materiais de pequenos reparos.	-	500.000,00
		500.000,00
		200.000,00
		236.000,00
		300.000,00

Objetivo: Realização de contratação de serviços de especialidades médicas para atender crianças especiais (Termo de Fomento AMAAR).

Objetivo: Realização de manutenção de serviços de telefone, energia e manutenção de pequenos reparos.

Objetivo: Realização de manutenção de serviços médicos em unidades básicas de saúde, manutenção de ar condicionado, equipamentos tais como (monitor multiparâmetro, eletrocardiograma, auto clave e demais equipamentos de uso médico hospitalar com substituição de peças), energia elétrica, serviços de internet, telefone, serviços e materiais de pequenos reparos.





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO

www.itapuadooeste.ro.gov.br



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	105	13/03/2023

ID:	197029	Processo	Documento
CRC:	5FFD7237		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA		
Criação:	13/03/2023 12:10:20	Finalização:	13/03/2023 12:10:55

MD5: AABEF5CAC599E294F6E35CBBC25FDEFB

SHA256: 959E8490ABE9EDB0809FB3C85214D434D696AEF32484DCDE936191F9E3D8609E

Súmula/Objeto:

Ofício N° 37/GAB/23, Itapua do Oeste, 10 de Março de 2023, , que trata do Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de crédito, através de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	13/03/2023 12:10:20
--	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHA	13/03/2023 12:10:20
-----------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 37	13/03/2023	196941
-----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 197029 e o CRC 5FFD7237.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº /2023

Autoria: Executivo Municipal



Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

“O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 1.388.540,15, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário.**”

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei nº /2023, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões, 22 de março de 2023.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador/membro



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº /2023

Autoria: Executivo Municipal



Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que,

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 1.388.540,15, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário.**

Sala das Comissões, 22 de março de 2023.

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR



Câmara Municipal de Itapua do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Saúde.



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Projeto de Lei: /2023

Autoria: Executivo Municipal

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 1.388.540,15, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTO DO RELATOR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica da comissão permanente, por sua natureza e competência determinadas no Regimento Interno da Casa de Leis. O presente projeto de Lei tem iniciativa do Executivo Municipal.

Devidamente protocolada nesta Casa de Leis, sendo encaminhada a comissão de Constituição, Redação e Justiça, que emitiu parecer favorável pela legalidade, constitucionalidade e forma.

DA ANÁLISE

O projeto de Lei visa sobre: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 1.388.540,15, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Entendendo haver interesse para administração pública e sendo a matéria pertinente e relevante, emite parecer favorável pela aprovação da matéria.

Lucas B. F.
Sobrinho Junior



Câmara Municipal de Itapua do Oeste
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Saúde.



2. CONCLUSÃO

É opinião deste relator que o Projeto de Lei possui constitucionalidade e legalidade, apresentando conveniência, oportunidade e interesse público coletivo, apresentando legalidade e constitucionalidade pelos fundamentos apresentados nos pareceres técnico jurídico e da Comissão de Constituição, Redação e Justiça, sendo pela APROVAÇÃO da matéria.

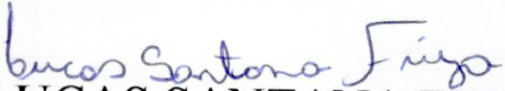
Minéia da Silva Pereira

Relatora

PARECER DA COMISSÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E SAÚDE.

Vistos, relatados e discutidos o Projeto de Lei /2023, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 1.388.540,15, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". sendo APROVADO por 03 votos favoráveis e nenhum contrário.


LUCAS SANTANA FIUZA

Presidente


Minéia da Silva Pereira

Relatora


Fábio Júnior da Silva Ferreira

Membro



PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N 009/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapua do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 009/2023, de autoria do poder executivo municipal:

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 1.388.540,15 NA SECRETÁRIA DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contendo desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

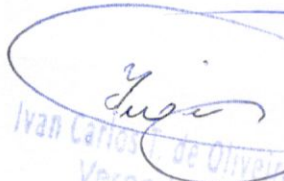
DECISÃO E VOTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

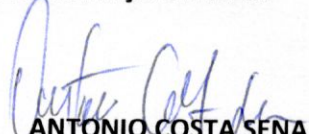
Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei 009/2023, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relator e membro decide:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES, 22 DE MARÇO DE 2023.


HILBETO PASCOAL
PRESIDENTE


Ivan Carlos de Oliveira
Vereador


ANTONIO COSTA SENA
RELATOR

PARECER DO RELATOR



PROJETO DE LEI N°009/2023

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapua do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal **mensagem 009/2023** de autoria do poder executivo municipal:

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2023, no valor de R\$ 1.388,540,15 na secretária de saúde e dá outras providências

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finanças e orçamentos dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contexto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

Sala de comissões, 22 de março de 2023.


ANTÔNIO COSTA SENA
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO



CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO:

Votação do projeto Lei nº 009/23

LEITURA ()

VOTAÇÃO (X)

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena				a X
Ailton José da Silva				X
Jefferson Eduardo O. Azevedo	X			
Hilberto Pascoal Pereira	X			
Ivan Carlos T. de Oliveira	X			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	X			
Lucas Santana Fiuza 2º secretário	X			
Minéia da Silva Pereira 1º secretária	X			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	06
NÃO	
Abstenções	
Ausente	02

Aprovado	☒
Rejeitado	☐

Itapuã do Oeste – RO, 23 de março de 2023.

Rose L. dos Santos Oliveira
Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
Minéia da Silva Pereira
1º secretária

Lucas Santana Fiuza
Lucas Santana Fiuza
2º secretário

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)

Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283

e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com

site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

008 - 21.02.23
013
V

Ofício Nº 16/GAB-/PRES Itapuã do Oeste, 24 de março de 2023.

Do: Gabinete da Câmara Municipal.

Para: Prefeito Municipal
Moisés Garcia Cavaleiro

Assunto: Autógrafo.

Sirvo-me do presente, ato representado pela Srª Vereadora Presidente, Rose Lopes dos Santos Oliveira, para encaminhar Vossa Excelência os autógrafos dos Projetos de Lei aprovados neste legislativo.

✓ Autógrafo: 008, 009 e 010

Respeitosamente,

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287
Assinado de forma digital por ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.03.24 09:06:49 -04'00'

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Vereadora Presidente

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283

e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

Recebida
24.03.23
10.10.23



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDENCIA



AUTÓGRAFO Nº 008/2023
PROJETO DE LEI Nº 009/2023
DE 10 DE MARÇO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DE 2023, NO VALOR DE R\$
1.388.540,15, NA SECRETARIA
DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R\$ 1.388.540,15 (Um Milhão Trezentos e Oitenta e Oito Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Quinze Centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R\$ 1.388.540,15 (Um Milhão Trezentos e Oitenta e Oito Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Quinze Centavos)**.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapua do Oeste - RO, 24 de março de 2023.

ROSE LOPES DOS
SANTOS

OLIVEIRA:60705531287

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Vereador-Presidente

Assinado de forma digital por

ROSE LOPES DOS SANTOS

OLIVEIRA:60705531287

Dados: 2023.03.24 08:41:58 -04'00'

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapua do Oeste – (RO)

Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283

e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com

site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br